

LEI Nº 1.052, DE 17 DE SETEMBRO DE 1985.

"Reconhece de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Magnatas de Engenheiro Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Magnatas de Engenheiro Pedreira, com sede administrativa na Av. Albertino nº 20 Engenheiro Pedreira, 6º distrito do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
17 DE SETEMBRO DE 1985.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito
PAULO AUGUSTO AFFONSO LEINE
Secretário Municipal de Governo
OSNY PEREIRA AZEVEDO
Secretário Munic. de Planej. e Coord. Geral-Resq.
HELIO CORREDEIRA
Secretário Municipal de Administração
WANDERLEY FERNANDES SUPRO
Secretário Municipal de Fazenda
JORGE LUIZ AFFONSO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
ANANIAS CORREIRO VILELA
Sec. Municipal de Serviços Públicos
ROSA MARIA TORGE DA CUNHA
Sec. Municipal de Educação
MARIO VAZ
Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social
LEHAR RODRIGUES DA SILVA
Sec. Munic. de Desen. Agropecuário
ADJUNVALDO EDIVALD DANDÓ PINTO DA SILVEIRA
Sec. Munic. de Habitação e Trabalho
MILFO VASCONCELOS ROSA
Sec. Munic. de Turismo, Esporte e Lazer
NARM GANEN NETO
Sec. Munic. de Cul. Ciência e Pesquisa
ALTAIR SOARES PEREIRA JUNIOR
Procurador Geral

1052

Projeto nº 84/85
Inete Cantaleão
Publicado 18/09/85
JORNAL DE HOJE